



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.335/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a seguir discriminado:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2 – Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – COMDICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 1497	4.400,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 41	10.000,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do MDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 63	30.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Const. e Reforma UBS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14156	7.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução no seguinte programa:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 13	4.400,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Construção		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14108	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14125	2.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – 14111	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação – 42	20.000,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – 14112	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de maio de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 08.05.2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 08 / 05 / 2024